

**1º Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2025**  
**Inexigibilidade nº 159/2025**  
**Protocolo nº 2026010766**  
**Instituto de Previdência dos Servidores de Catalão-PREVCATALÃO**

1º Termo aditivo ao Contrato nº 006/2025 celebrado entre o Instituto de Previdência dos Servidores e a Baião Assessoria Pública Eireli.

### **PREÂMBULO:**

**CONTRATANTE:** O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CATALÃO- PREVCATALÃO, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 24.811.705/0001-57, com sede administrativa na Av. João XXIII, nº 542, Bairro São João, Catalão - GO , neste ato representado pelo seu atual Gestor, Superintendente do PREVCATALÃO, nomeado pelo Decreto nº 991 de 30 de junho de 2025, **José Roberto Ferreira Campos**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 377.811.031-49, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão – GO.

**CONTRATADO:** BAIÃO ASSESSORIA PÚBLICA EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 26.712.621/0001-91, com endereço na Av. C255, nº 270, Sala 806, Nova Suíça, Goiânia-GO, CEP: 74.280-010, neste ato representada por seu Representante Legal, **Sr. Marcelo Gomes Baião**, inscrito no CPF sob o nº 623.719.901-63.

Têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº **006/2025**, firmado em **07 de abril de 2025**, oriundo do **Processo Administrativo nº 2025015997**, na modalidade de **Inexigibilidade de Licitação nº 159/2025**, com fundamento ao que determina a Lei 14.133/2021, art. 105 e 106 que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 009/2023 ambas do TCM/GO, e pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

**1.1.** O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação do prazo e reajuste de valor** do contrato referido no preâmbulo o objeto do contrato a ser aditivado é a prestação de serviços de consultoria de contabilidade gerencial/técnica previdenciária e acompanhamento das atividades assessorias, tais como: arrecadação, regulamentação dos processos internos, controle de contribuições, parcelamentos, composição e acompanhamento do fundo integrado de bens, direitos e ativos, auxílio nas respostas às diligências, fiscalização e auditorias de órgãos externos, tais como tribunal de contas, para atender as necessidades do regime próprio de previdência social do instituto de previdência.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:**

**2.1.** Fica prorrogado o contrato referido no preâmbulo pelo período de **12 (doze) meses** a partir do dia **08/04/2026** encerrando-se no dia **08/04/2027**.

**2.2.** Findo o novo processo licitatório e formalizada a nova contratação, este termo aditivo cessará automaticamente, independentemente de novo aviso ou notificação, devendo ser adotadas as providências administrativas para sua extinção regular.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:**

3.1. Atribui-se ao presente Termo Aditivo o valor global de R\$ 125.530,20 (cento e vinte e cinco mil quinhentos e trinta reais e vinte centavos), correspondente ao valor mensal de R\$ 10.460,85 (dez mil quatrocentos e sessenta reais e oitenta e cinco centavos).

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

4.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado, conforme descrição abaixo:

**Projeto de Atividade: Fundo PrevCatalão.**  
**Dotação Orçamentária: 09.0901.272.4312.4032.339039.**

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:**

5.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:**

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art.94 da Lei 14.133 de 2021, bem como no respectivo sítio oficial da internet, em atenção ao art. 91 da Lei 14.133/2021.

Catalão - GO, 07 abril de 2026.

**Instituto de Previdência dos Servidores-PREVCATALÃO**  
**José Roberto Ferreira Campos**  
**Superintendente do PREVCATALÃO**  
**Contratante**

**Baião Assessoria Pública Eireli-ME**  
**Representante Legal**  
**Marcelo Gomes Baião**  
**Contratada**

Testemunhas:

CPF nº:

CPF nº: